



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA GERÊNCIA DE OBRAS

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para aquisição de materiais/contratações/serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Previsão Legal

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº. 05/2017;

Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº. 088/2018

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor requisitante:

Gerência de Obras e Gerência de Planejamento e Gestão Pública

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).

Com relação ao sistema de drenagem do empreendimento para as águas pluviais, este atuará para recolher o excesso de águas que não percolará no solo e conduzir a destinação adequada; inclusive para atender as disposições legais quanto às normativas urbanísticas e ambientais. A patamarização possibilitará definir os níveis para implantação do cemitério com toda sua infraestrutura necessária, objetivando reduzir ao menor volume de movimentação de solo possível e, conseqüentemente, trazer a minimização dos custos envolvidos na instalação do empreendimento, inclusive com segurança ambiental.

1.3. Análise de aquisição/contratações anteriores desta Gerência/Núcleo (s) para identificar as inconsistências ocorridas.

Como base em contratos anteriores firmados com base nesse objeto, não houve nenhuma inconsistência.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.

Não se aplica acessibilidade e sustentabilidade nesse projeto. A execução da obra conforme os projetos aprovados e o atendimento as normas técnicas, inclusive as boas práticas de engenharia.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material/equipamento/serviço. As especificações exigidas são parte integrante das requisições referenciadas no fim deste documento.

Projeto de Patamarização;

Projeto de Drenagem de Águas Pluviais;

Memorial descritivo;

Relatório fotográfico;

Mapa de localização solo / bota fora

Mapa de localização pedreira

Mapa de localização tubos

Planilha orçamentária, memória de cálculo, resumo e cronograma.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades.

Os quantitativos foram calculados de acordo com a planilha, memória de cálculo e o cronograma em anexo.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Definir os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.

Não se aplica.

3.2. Listar condições especiais de classificação de proposta da empresa no ramo do objeto em razão de previsão normativa (autorização especial de funcionamento).

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

3.3 Definir necessidade de atestado de capacidade técnica-operacional.

Deverá ser solicitado atestado de capacidade técnica-operacional aos fornecedores para que se possa avaliar o relacionamento destes com outros órgãos ou instituições, assegurando ainda mais, que a contratação/aquisição será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecedor a Prefeitura de Naviraí/MS.

Nota: Por meio do atestado busca-se avaliar dois quesitos;

- Primeiro, a capacidade técnica que aponta se a empresa tem experiência com o fornecimento daquele produto, ou seja, se a empresa costumeiramente fornece produtos de mesma natureza;
- Segundo, a capacidade operacional que deve apontar a capacidade de a empresa atender as quantidades requisitadas pela Prefeitura de Naviraí/MS, geralmente é exigido um percentual da quantidade requisitada na licitação. Caso a empresa não tenha experiência no fornecimento desse percentual de quantidade.

3.4. Listar condições específicas de classificação técnica de proposta, como necessidade de visita técnica, entre outras.

Não se aplica

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação).

Deverá atender aos prazos apresentados no cronograma de execução.

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento (validade, garantia e assistência técnica).

Não se aplica

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamento).

Não se aplica



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

5. DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Os preços para esse serviço são adotados de acordo com a planilha orçamentária, pela tabela SINAPI/PREÇO APLICADO NO MERCADO.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.

6.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens OU do ambiente onde será prestado o serviço.

Não se aplica.

6.2. Análise de riscos (considerados pertinentes e necessários).

Não se aplica.

6.3. Forma de seleção do fornecedor

Regidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

7. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA GERÊNCIA SOLICITANTE

7.1. Flávio Roberto Vendas Tanus – Engenheiro Cível CREA 9432/D- MS – Matrícula 2556-9, Jorge Luis De Lúcia, Gerente de Obras, Portaria nº 12/2021, Flávia C. R. Bressa Pinheiro, Gerente Planejamento e Gestão Pública – Matrícula 7494-2.

Compõe este Estudo Técnico Preliminar como anexos:

- PLANILHA
- MEMORIAL DESCRITIVO
- CRONOGRAMA
- RESUMO GERAL DA OBRA
- BDI
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- ART
- PROJETOS
- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS
Engenheiro Civil – CREA 9432/D - MS
Matricula 2556-9

JORGE LUIS DE LÚCIA
Gerente de Obras
Portaria nº 12/2021

FLÁVIA C. R. BRESSA PINHEIRO
Gerente de Planejamento e Gestão Pública
Matricula 7494-2